

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/97

Dispõe sobre a despesa orçamentária da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1998, a ser incluída no Orçamento Programa do Município de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A despesa da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1998 é fixada no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), assim discriminados:

DESPESAS DE CAPITAL

1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal de Vereadores	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 21.700,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00

DESPESAS CORRENTES

2.001 – Manutenção de Serviços da Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	153.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	13.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	300,00
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar	100,00
3.2.5.7 – Indenização de Acidentes de Trabalho	100,00
2.002 - Homenagens e Recepções	
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>1.000,00</u>
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, ...

Agudo, 15 de outubro de 1997.

Ver^a. Adriana Goltz
Secretária

Ver. Nico Stefenon
Vice-Presidente

Ver. Vilson Dias
Presidente

Justificativa

Por iniciativa da Mesa Diretora, tramita o Projeto de Resolução que atribui valores ao elenco de rubricas do Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL, do orçamento do Município de Agudo para 1998.

Tendo a Câmara Municipal de Agudo, autonomia na administração de seus atos e fatos administrativos, compete à ela própria determinar o quantum a ser alocado em cada uma das onze rubricas que mantém, e onde faz empenhar seus gastos.

As rubricas de Manutenção dos Serviços não merecem ser mencionadas, uma vez que os gastos da Câmara Municipal apresentam alterações irrelevantes de um exercício para outro. Procedeu-se, tão somente um aumento médio de 8%, para que as rubricas tenham previsão que comporte o processo inflacionário

Todavia, na rubrica Obras e Instalações [4.1.1.0] classificadas na atividade Reaparelhamento dos Serviços da Câmara [1001], percebe-se importante incremento de verba. Este aumento deriva da consignação, na LDO para 1998 (Lei Municipal 1121/97), da meta definição do terreno e elaboração do projeto arquitetônico do prédio próprio do Poder Legislativo. Para que a Mesa Diretora do exercício vindouro tenha condições legais de implementar esta empreitada, fez-se necessário esta majoração acima da média.

Ver. Vilson Dias
Presidente